



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 811, DE 11 DE AGOSTO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terreno situado na Rua Visconde do Rio Branco, margeando o Ribeirão do Meio, necessário à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a Roque Prícoli, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1.853/77, a saber :

Área do terreno : 216,23 m<sup>2</sup> . A faixa de terreno mede : 10,00 m de frente para a Rua Visconde do Rio Branco, ( ponto 0 ao 1), 2,60 m (ponto 1 ao 2), 1,00 m (ponto 2 ao 3), 14,50 m (ponto 3 ao 4), 0,90 m (ponto 4 ao 5), 5,95 m (ponto 5 ao 6), do ponto 1 ao ponto 6 confronta com a área remanescente do mesmo, 10,00 m (ponto 6 ao 7), confrontando com o imóvel de Américo e Adeline Scardazzi, 23,00 m (ponto 7 ao 0) margeando o Ribeirão do Meio.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de

ANEXO  
PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº1.167, de 31/12/75 e Lei nº1.214, de 16 de março de 1977.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 11 de agosto de 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

OSCAR SUZANO  
Chefe do Gabinete.

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 11, 08, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL "A Tribuna do  
Vale do Rio Verde"

Nº 219 PAG 06

M 13, 08, 1977

MOCOCA 11, 08, 1977